



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Projeto de Lei nº 173, de 2016

Autoria: Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a permuta de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Leandro Moura

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 173 de autoria do Executivo, que procede à desafetação e autoriza a permuta de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo, já com parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o inciso I do artigo 71 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia pronunciar-se sobre o Mérito de proposições que tratam de matérias que versem sobre a procedência à desafetação e autorização a permuta de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo.

Na Mensagem nº 123, de 7 de dezembro de 2016, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que a desafetação da Chácara nº 91.B se faz necessária para possibilitar a permuta e sua transferência ao particular, mas que, em contrapartida, o bem imóvel que caberá ao Município em decorrência da aludida permuta – Chácara nº 92.A – passará a ser bem de uso especial (institucional), de forma que a desafetação em questão não representará qualquer prejuízo ao patrimônio público municipal.

2. VOTO DO RELATOR

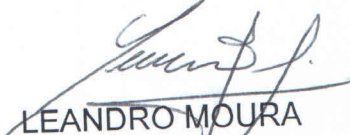
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 173, de 2016, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela aprovação do projeto de iniciativa do Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

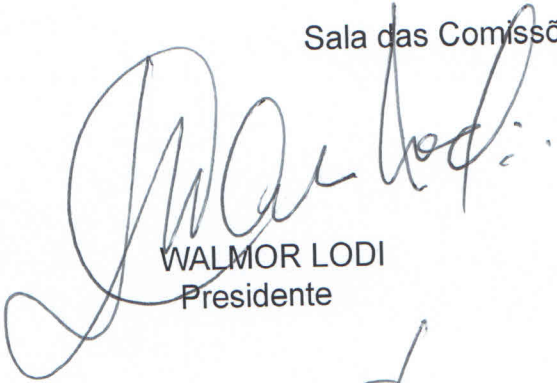
Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2017.


LEANDRO MOURA
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 173, de 2016, de autoria do Executivo, possa ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2017.


WALMOR LODI
Presidente


OLINDA FIORENTIN
Secretário


GABRIEL BAIERLE
Vice-presidente


ANTÔNIO ZÓIO
Membro

PL 173/2016
AUTORIA: Poder Executivo

